

## 2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

### ÓRGÃOS DE SOBERANIA

#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Instituto Português da Qualidade, I. P.

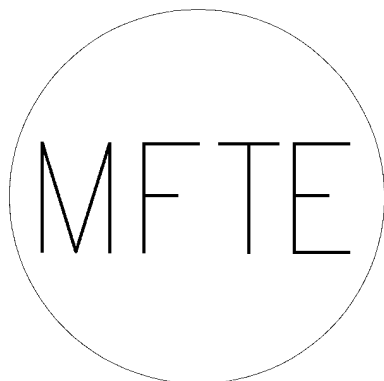
##### Aviso

##### Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.06.6.10

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa Mitsubishi Fuso Truck Europe — Sociedade Europeia de Automóveis, S. A., Zona Industrial — Casal da Coelheira, Tramagal, 2206-906 Tramagal, na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002, de 13 de Junho, estando autorizado a realizar a primeira verificação e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

25 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.



3000212581

#### MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Aveiro

##### Alvará n.º 01/2006

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado «Creche O Pinto», sito na Rua de Osvaldo Pinto, freguesia de São Tiago de Riba Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, distrito de Aveiro, propriedade de Maria Emília Ribeiro Marques, requerente, Maria Emília Ribeiro Marques.

As actividades e as respectivas lotações máximas autorizadas são as seguintes:

Actividades — creche;  
Lotação — 35 crianças:

10 em berçário;

10 na sala de actividades aquisição da marcha/24 meses;  
15 na sala 24/36 meses.

23 de Maio de 2006. — Pelo Director, a Adjunta do Director, *M. Joana G. Albina C. Cruz*.  
3000215015

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Leiria

##### Anúncio

##### Alvará n.º 10-R/2006

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, foi, em 22 de Junho de 2006, decidido pelo director do Centro Distrital da Segurança Social de Leiria, conceder o presente alvará ao estabelecimento denominado Casa de Repouso da Barragem, sito na Rua de 5 de Outubro, 45, freguesia de Atouguia da Baleia, concelho de Peniche, distrito de Leiria, propriedade de Ana Isabel Mota Guerreiro Jerónimo.

A actividade e respectiva lotação máxima são as seguintes:

Actividade — lar para idosos;  
Lotação máxima — 14 utentes.

Nos termos do Despacho Normativo n.º 12/98, de 25 de Fevereiro.

Foi este alvará assinado e autenticado com o selo branco em uso no Centro Distrital de Segurança Social de Leiria.

22 de Junho de 2006. — O Director, *Fernando Gonçalves*.

3000209912

#### MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Coimbra

##### Contrato (extracto) n.º 131/2006

Por despacho do Ministro de Estado e das Finanças de 19 de Dezembro de 2005 foram autorizadas as contratações, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos da alínea h) do n.º 9 da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio. Os presentes contratos são válidos por um ano, eventualmente renováveis por igual período, até ao limite de três anos e com efeitos às datas indicadas:

Funções de enfermeiro:

Ana Marta Silva Martins Gaspar — 7 de Junho de 2006.  
Andreia Sofia Correia Assunção — 5 de Junho de 2006.  
Ángela Teixeira Fernandes Almeida — 7 de Junho de 2006.  
Cátia Filipa Correia Lopes — 7 de Junho de 2006.  
Cátia Patrícia Oliveira Marques — 7 de Junho de 2006.  
Célia Fátima Monteiro Laranjeira — 9 de Junho de 2006.  
Cristina Maria Rodrigues Nogueira — 7 de Junho de 2006.  
Dora Cristina Costa Ferreira — 7 de Junho de 2006.  
Fernando Jorge Lopes Luís — 7 de Junho de 2006.  
Frederico Costa Areias — 7 de Junho de 2006.  
Giselda Andreia Filipe Domingos — 7 de Junho de 2006.  
Heloísa de Fátima Teixeira Simões — 7 de Junho de 2006.  
Isabel Catarina Marta Filipe — 7 de Junho de 2006.  
Joana Isabel Patrícia Rodrigues — 7 de Junho de 2006.  
Maria de Lourdes Costa Deus Lima — 9 de Junho de 2006.  
Marianne Helene Dubuc — 24 de Junho de 2006.  
Mário Hugo Miranda Alves Macedo — 5 de Junho de 2006.  
Melania Soares Almeida Rocha — 7 de Junho de 2006.  
Patrícia Graça Gonçalves Cordinha — 7 de Junho de 2006.  
Sílvia Abrantes Gonçalves — 7 de Junho de 2006.  
Telma Sofia Rico Nunes — 7 de Junho de 2006.  
Vitor Daniel Carvalho Coelho — 25 de Junho de 2006.  
Cristina Isabel Barnabé Dionísio — 8 de Julho de 2006.  
Ana Rita dos Santos Regala — 9 de Julho de 2006.  
João Paulo Sousa Fonseca — 11 de Julho de 2006.

Ricardo Jorge Carvalho Vilão — 21 de Julho de 2006.  
 Ana Luísa Escada Marques Silva — 22 de Julho de 2006.  
 Dina Filipa Pereira Borges — 22 de Julho de 2006.  
 Gina Maria Conceição Pessoa — 22 de Julho de 2006.  
 Ilsa Cristina Neves Silva — 22 de Julho de 2006.  
 João Filipe Graça Fernandes — 22 de Julho de 2006.  
 John Oliveira Silva — 22 de Julho de 2006.  
 Liliana Fátima Escada Ribeiro — 22 de Julho de 2006.  
 Mauro Filipe Reis Coelho — 22 de Julho de 2006.  
 Natércia Paula Lopes Casimiro Reis — 22 de Julho de 2006.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

24 de Julho de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Perpétuo*. 3000212593

## TRIBUNAIS

### TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA

#### Edital

Processo n.º 1719/03.0TBACB.  
 Processo especial de recuperação de empresa (requerida).  
 Requerente — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.  
 Requerida — Cmt — Centro Metalúrgico Técnico de Moldes, L.ª,  
 Caixa Geral de Depósitos, S. A.

São notificados os credores da requerida Cmt — Centro Metalúrgico Técnico de Moldes, L.ª, com domicílio em Caços, Pataias, 0000-000 Alcobaca, que por despacho foi designado o dia 15 de Setembro de 2006, pelas 14 horas, para a realização da assembleia de credores no edifício deste Tribunal, como preceitua o disposto no artigo 28.º do CPEREF.

Faz-se constar que a petição inicial deu entrada na Secretaria em 5 de Junho de 2003, e o seu duplicado encontra-se à disposição de quem o quiser consultar neste juízo dentro das horas normais de expediente.

Para constar se lavrou o presente edital e outro de igual teor, que serão devidamente afixados no local que a lei determina.

22 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula da Cunha Barreiro*. — A Oficial de Justiça, *Maria do Almortão Furtado*.  
 1000305303

#### Anúncio

Processo n.º 2106/06.3TBACB.  
 Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).  
 Devedora — Galinha & Irmão, L.ª  
 Credora — Saprogal, Portugal, S. A., e outro(s).

#### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal da Comarca de Alcobaca, 2.º Juízo de Alcobaca, no dia 16 de Agosto de 2006, às 15 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Galinha & Irmão, L.ª, número de identificação fiscal 501789464, com endereço em Redondas, Turquel, Alcobaca, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor, Manuel Ferreira Galinha, com endereço em Redondas, Turquel, 2460-000 Alcobaca, e António Ferreira Galinha, com endereço em Redondas, Turquel, 2460-000 Alcobaca, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para administrador da insolvência é nomeada Paula Maria de Carvalho Ferreira, com endereço na sociedade Paula Carvalho Ferreira — SAI, Unipessoal, L.ª, com sede na Rua de Júlio Maia, 3, 2.º, apartado 136, 3781-909 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

#### Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 23 de Outubro de 2006, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

#### Informação — plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

17 de Agosto de 2006. — A Juíza de Direito, *Sónia Gonçalves Costa*. — A Oficial de Justiça, *Maria do Almortão Furtado*.  
 3000214998

### TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO DE VIDE

#### Anúncio

Processo n.º 106/06.2TBCVD.  
 Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).  
 Insolvente — Santiago Eco, L.ª  
 Efectivo da comissão de credores — IEF — Almada e outro(s).